

N.º DO PROCESSO 176/2021

EXERCÍCIO DE _____ FL. 01

Processo N.º 176/2021 Carga N.º _____

Data do Processo 06 / 08 / 2021 Em _____ / _____ / _____



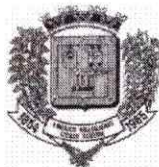
CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE
ESTADO DE SÃO PAULO

Interessad Rodri Exantno

Natureza do Documento Processado Projeto de Lei nº. 037/2021

Data do Documento Processado 06 de agosto de 2021

Assunto Dispõe sobre a alteração de afetação de bens públicos.



Folha	02
Proc.	178/2021
Resp.	R.B.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Américo Brasiliense, 03 de agosto de 2021.

OFÍCIO N.º 254/2021

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais e respeitosos cumprimentos, tomamos a liberdade de encaminhar através dessa Presidência, para que seja levado à deliberação dos nobres Senhores Vereadores membros dessa Casa Legislativa, o incluso projeto de lei que dispõe sobre a alteração de afetação de bem público.

O incluso projeto de lei objetiva a alteração da afetação do Sistema de Recreio da Quadra M, de propriedade do município, constante na matrícula n.º 226, Livro nº 02 – Registro Geral, do 2.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, o qual passará da classe de “bem de uso comum do povo”, para a classe de “bem de uso especial”, conforme dispõe em seu artigo 1º.

A presente medida está compreendida entre as etapas iniciais da pretensão de implantação de um centro de reserva de água para o Bairro Jardim Planalto, sendo imprescindível a alteração da destinação do uso da referida área junto ao 2.º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara/SP.

Como é de saber notório a necessidade de aperfeiçoamento do sistema de abastecimento de água no município, a pretensão em questão, perfaz-se em importante medida saneadora deste histórico contexto problemático, enfrentado por várias Administrações, mas que, em pese, as dificuldades, principalmente no tocante a obtenção de recursos, tem sido objeto dos esforços empreendidos pela atual gestão, bem como de membros do Poder Legislativo nas intermediações junto aos órgãos de governo das esferas estadual e federal.

Considerando a importância da medida ora encaminhada, devida a sua natureza e destinação, entendemos não ser necessária a apresentação de maiores justificativas.

Por julgar a presente matéria e extrema urgência, solicitamos que a sua tramitação seja por via de Regime de **Urgência Especial**, conforme estabelecido no Regimento Interno dessa Casa.

Na expectativa de que o presente projeto irá receber uma manifestação favorável dos nobres Senhores Vereadores, aproveitamos a oportunidade para expressar nossos agradecimentos, reafirmando a Vossa Excelência e aos demais pares os protestos de consideração e distinto apreço.

Folha	03
Proc.	176/2021
Resp.	DBP



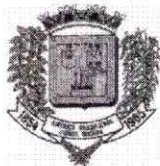
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Atenciosamente,

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador JOSÉ ROBERTO DE ANDRADE
DD. Presidente da Câmara Municipal
AMÉRICO BRASILIENSE – SP





Folha	04
Proc.	176/2021
Resp.	213

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

PROJETO DE LEI Nº 037 /2021

Dispõe sobre a alteração de afetação de bem público.

Art. 1º Fica autorizado, nos termos desta Lei, a alteração da afetação do **Sistema de Recreio da Quadra M**, de propriedade do município, constante na matrícula n.º 226, Livro n.º 02 – Registro Geral, do 2.º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Araraquara, Estado de São Paulo, o qual passará da classe de “bem de uso comum do povo”, para a classe de “bem de uso especial”.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 03 (três) dias do mês de agosto de 2021 (dois mil e vinte e um).

DIRCEU BRÁS APNO
Prefeito Municipal

LIDO

Em 16/08/2021

Encaminhe-se para as comissões competentes


PRESIDENTE

Aprovado em única discussão

Em 16/08/2021


Presidente



PÁGINA EM BRANCO

APROVADO EM _____
Em _____

2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Araraquara

Rua Padre Duarte, 151 - Mezanino - Sala 1 - Jardim Nova América - Centro - CEP - 14800-360

Tel.: (16) 3322-2442 - Fax: (16) 3322-2442 - Site: www.segundooficial.com.br

CNPJ Nº 50732627/0001-05

Oficial Bel. Emanuel Costa Santos

Folha	05
Proc.	176/2011
Resp.	ECB

CERTIFICA

Atendendo a pedido feito por pessoa interessada, que revendo os Livros de Registros de Imóveis do Serviço a seu cargo e a pasta do loteamento Jardim Planalto, em Américo Brasiliense-SP, dos mesmos constam **registrado sob nº 07 na matrícula nº 226, Livro nº 2 - Registro Geral, o loteamento "Jardim Planalto"**, de propriedade de Simões Indústria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.953.462/0001-36, com sede na cidade de Américo Brasiliense-SP, na rua Ribeiro de Barros, nº 77.

CERTIFICA

mais que de acordo com a planta e a pasta de Registro do referido loteamento, situado no Município de Américo Brasiliense da 2ª Circunscrição Imobiliária de Araraquara-SP, o **Sistema de Recreio da Quadra "M"** possui as seguintes medidas e confrontações: 22,30 metros de frente para a rua 2 (Dois); 14,14 metros em curva de concordância entre a rua 2 (Dois) e a avenida Henrique Polizelli; 54,00 metros de frente para a avenida Henrique Polizelli; 70,60 metros de frente para a avenida 3 (Três); e 21,05 metros em curva de concordância entre a avenida 3 (Três) e a rua 2 (Dois), não constando medida da curva de concordância entre a avenida 3 (Três), a rua 3 (Três) e a avenida Henrique Polizelli. **Área superficial:** 1.928,99 metros quadrados.

CERTIFICA

que nos termos do artigo 4º do Decreto-lei 271 de 28 de fevereiro de 1.967 e nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 6.766/1979, a referida área passou a integrar, desde a data do registro do loteamento, o Município de Américo Brasiliense-SP.

CERTIFICA

finalmente, que procedendo as buscas no indicador real, desta Serventia, **não há notícias** de que a proprietária **Município de Américo Brasiliense**, pessoa jurídica de direito público interno, tenha desafetado ou a qualquer título **alienado ou onerado**, o imóvel acima descrito. O referido é verdade e dou fé. Araraquara-SP, vinte e sete (27) de abril (04) de dois mil e dez (2010). Eu, *Bel. Amanda Bortoletto Gabrielli*, Escrevente Autorizada, procedi as buscas e digitei esta certidão. Eu, *Mirna de Almeida Garcia*, Escrevente Substituta, a conferi e assino.

Ao Oficial... : R\$19,61
Ao Estado... : R\$ 0,00
Ao IPESP... : R\$ 0,00
Ao Reg.Civil: R\$ 0,00
Ao Trib.Just: R\$ 0,00
TOTAL..... : R\$19,61
GUIA Nº 78/2010



23.681

07/2
EM BRANCO